

Rio de Janeiro, RJ, 27 de maio de 2020

OF / CBE / PRES / Nº 2020.165.

Da Presidência da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE

Às Federações Estaduais, à Comissão de Atletas e aos Senhores(as) Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs Vinculadas e Reconhecidas pela CBE.

**ASSUNTO: CONVÊNIO ESGRIMA ITALIANA E BRASILEIRA – LIMITAÇÃO EM RAZÃO DA COVID-19**

Prezados(as) Senhores(as),

Já há alguns anos que a Confederação Brasileira de Esgrima - CBE tem firmado com a Federação Italiana de Esgrima - FIS um Convênio de Colaboração. A partir desse convênio, os atletas brasileiros, caso necessitem, possuem sempre uma atenção especial da Federação Italiana de Esgrima a fim de participarem de treinamentos e competições regionais ou nacionais naquele país.

Porém após o advento da pandemia da Covid-19, a FIS nos comunicou que as autoridades governamentais italianas impuseram uma série de medidas restritivas à participação de atletas em competições. Os atletas brasileiros poderão seguir participando de treinamentos na Itália, entretanto, durante a temporada 2020-2021, **os atletas estrangeiros que não sejam membros de clubes italianos** não poderão participar de competições regionais e nacionais do calendário italiano.

Atenciosamente,



Ricardo Machado  
Presidente